



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 28, DE 1 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a ampliação da rede simplificada de Esgoto Sanitário;

CONSIDERANDO que a rede de esgoto passará pelo terreno a ser adquirido.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de parte do imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 13 (treze) metros de frente por 30 (trinta) de comprimento no total de 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo e documento de propriedade que consta pertencer do Sr. Francisco Oliveira de França, brasileiro, Casado, comerciante, portador do CPF nº 033.190.664-39, residente e domiciliado na Rua Capitação Luiz de França, s/n, Centro, Vertente do Lério/PE.

Parágrafo único: Terreno medindo aproximadamente 390 m² (trezentos e noventa metros quadrados) localizado na área urbana com os seguintes limites: **Ao norte:** com o Sr. Severino Freite de França (Bibiu), **ao sul:** com os herdeiros de Maria de França Moreira, **ao nascente** com a Sra. Severina de França Moreira, e **ao Poente** com o Campo de Futebol Pertencente ao Flamengo F.C. de Vertente do Lério.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á a ampliação da rede simplificada de esgoto sanitário, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério, nos termos da alínea "i", do artigo 5, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º Pela expropriação, conforme avaliação expedida pela Comissão constituída pela Portaria nº 105, de 01 de novembro de 2021 foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 01/07/2022

Servidor 95387

Renato Lima de Sales
RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO